

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.104

Data: 06 de outubro de 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2015** para Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Manutenção do Programa Epidemiologias e Controle de Doenças e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Manutenção do Programa Epidemiologias e Controle de Doenças, no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08.002.10.304.0026.2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33.90.14.00 fonte 31497	Diárias	R\$	2.000,00
33.90.36.00 fonte 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
33.90.39.00 fonte 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	31.000,00

08.002.10.305.0026.2.038	MANUT. PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS		
33.90.14.00 fonte 31497	Diárias	R\$	3.000,00
33.90.36.00 fonte 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
44.90.52.00 fonte 31497	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da receita **17.21.33.30.02.01 no valor de R\$-34.000,00** (Trinta e quatro mil reais) e o excesso de arrecadação da receita **17.21.33.30.01.01 no valor de R\$-66.000,00** (sessenta e seis mil reais)

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL- PPA


PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2015 VALOR EM R\$
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Manutenção do Programa Epidemiologias e Controle de Doenças	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Manutenção do Programa Epidemiologias e Controle de Doenças	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Manutenção do Programa Epidemiologias e Controle de Doenças	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Manutenção do Programa Epidemiologias e Controle de Doenças

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>C4</u>
<u>08, 10, 15</u> DATA	<u>[Assinatura]</u> ASS